

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.202.755/0001-92 Fornecedor: TRANS DOVACI LTDA - ME

E-mail: escritoriomiguel.djalma@outlook.com

Endereço: RUA EGÍDIO SOARES 322 TERREO - CENTRO - JOAQUIM TÁVORA/PR - CEP 86455-000

Telefone: 4335591246

Fax:

Celular: 43

Inscrição Estadual: 9039113870

Contador: Miguel Nicoletti Junior

Telefone contador: 4335591246

Representante: MAGNOLIA RIBEIRO DA CRUZ

CPF: 856.074.959-49

RG: 103341515

Endereço representante: RUA EGÍDIO SOARES 322 TERREO - CENTRO - JOAQUIM TÁVORA/PR - CEP 86455-000

Telefone representante: 4335591246

E-mail representante: escritoriomiguel.djalma@outlook.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2221-7 - DOVACI DE GOES - JOAQUIM TÁVORA/PR

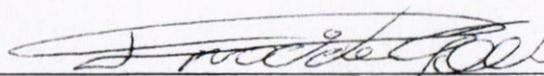
Conta: 18720-8

Data de abertura: 05/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Calcário, no mínimo 75% de PRNT	60,00	T	100,00		69,00	4.140,00
002	Gesso agrícola	24,00	T	150,00		149,50	3.588,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							7.728,00
TOTAL DA PROPOSTA:							7.728,00



TRANS DOVACI LTDA - ME
CNPJ: 05.202.755/0001-92



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 11/11/2013, às 14 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o credenciamento da proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 067/2013** – destinado a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Protocolaram os envelopes I e II e credenciaram-se para o certame 02 (duas) empresas, sendo elas: **TRANS.DOVACI LTDA - ME**, CNPJ nº 05.202.755/0001-92 e **NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, CNPJ nº 18.676.583/0001-30. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentar seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro como vencedora a **TRANS.DOVACI LTDA - ME**, CNPJ nº 05.202.755/0001-92, credenciada, conforme edital, que apresentou menor lance, sendo R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) a tonelada do calcário e R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) a tonelada do gesso agrícola, compatível com o máximo estipulado no edital. Não houve cotação para o lote 3 – Adubo Orgânico. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/11/2013.



Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 11 de novembro de 2013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 067/2013 que tem por objeto Aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio n.º 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio n.º 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico ou presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Paraná em data de 23 de outubro de 2013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

118

sistema presencial marcado para 11 de novembro de 2.013, onde constatou-se que duas empresas se credenciaram para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação, sendo elas: **TRANS.DOVACI LTDA - ME**, CNPJ N.º 05.202.755/0001-2 e a empresa **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 18.676.583/0001-30.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Diante dos descontos apresentados o Pregoeiro deu por vencedora a Empresa **TRANS.DOVACI LTDA - ME**, CNPJ N.º 05.202.755/0001-2. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Para o lote 03 - Adubo Orgânico, não houve cotação.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 25 de novembro 2.013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
CAB/Pr n.º 48.857



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Nome: <input type="text" value="TRANS.DOVACT LTDA - ME"/>	
Tipo documento: <input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento: <input type="text" value="05202755000192"/>
Período publicação : de <input type="text"/> até <input type="text"/>	
Data de início Impedimento: de <input type="text"/> até <input type="text"/>	
Data de fim Impedimento: de <input type="text"/> até <input type="text"/>	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Nova Santa Bárbara, 10 de Dezembro de 2013.

Ofício n.º 21/13

Prezado Senhor:

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, e após reunião com os produtores de café do Município ficou constatado que dois fatores fizeram com que houvesse grande erradicação da cultura do café no município: a ocorrência da geada de 24 de julho de 2013 e também os preços baixos do café, a saca de 60 quilos, que em 2011 chegou a ser vendida por R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais, atualmente está sendo comercializada por menos da metade do preço, R\$ 210,00 (duzentos e dez) reais. Estes dois fatos diminuíram o número de produtores, que na Safra 2012/2013 eram 15 (quinze) e restam apenas 4 (quatro). Portanto, fica inviabilizada a participação do Município de Nova Santa Bárbara no Programa da SEAB (Secretaria da Agricultura e Abastecimento) do Paraná destinado a cultura em questão.

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção.

Fernando Cesar Machado
Engenheiro Agrônomo
Emater – Paraná

*Fernando Cesar Machado**Eng. Agrônomo
CNPQ 32677-D 7º Região
CPF 000.731.150-04*

Ilmo. Sr.:
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

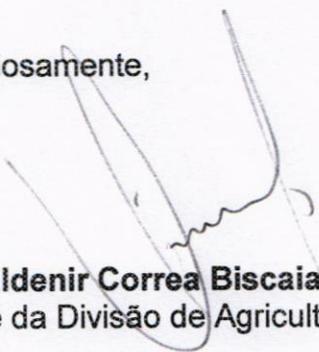
Nova Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2.013.

De: **DIVISÃO DE AGRICULTURA**Para: **PREFEITO MUNICIPAL**Assunto: **CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**

Venho por meio desta solicitar o cancelamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 067/2013, cujo objeto é a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Tal solicitação se dá em razão do grande número de erradicação da cultura do café no município, inviabilizando a participação do Município no Programa da SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento, destinado a cultura do café, conforme informações contidas no ofício nº 21/13 da EMATER Nova Santa Bárbara.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Valdenir Correa Biscaia
Chefe da Divisão de Agricultura

Claudemir Valério
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2.014.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a anulação do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 067/2013, que objetivava a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que esta sujeita a Administração, no art. 49 da Lei nº 8.66/93.

Tendo por fundamento a justificativa apresentada pela Divisão de Agricultura e EMATER Nova Santa Bárbara, em razão do grande número de erradicação da cultura do café no município, inviabilizando a participação do Município no Programa da SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento, destinado a cultura do café, determino a anulação do procedimento.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comuniquem-se a todas as empresas participantes a presente decisão.

Despacho

NOVA SANTA BÁRBARA
PREFEITURA MUNICIPAL



...nização",

Tecpar e
trato de
ação do
PNI), do
tribuição
o de 10

Félix, a
ntinuará
conforme
uzidas e

3 DIAS
empres!

11-5862,
315 Sara.

E
ONAL

79/0001-02

0

pre. Secretaria,
sília do Pavão,
Santa Amélia,
Nova Fátima,
Maio e Itaí.

REVISTAS

utores
este jornal.

fabris farmacêuticas de produção de medicamentos para uso humano. "Daremos um verdadeiro salto de qualidade em direção à excelência como laboratório oficial de produção vinculado ao Ministério da Saúde", comemora Júlio Salomão, diretor de Biotecnologia Industrial do Tecpar, responsável pela área de produção de vacinas do instituto.

RETOMADA DA PRODUÇÃO - O triênio 2011/2013 representou o ressurgimento do Tecpar junto ao grupo de laboratórios fornecedores de insumos e medicamentos ao Ministério da Saúde. Sem ter acesso aos acordos e financiamentos do Ministério, com dívidas e compromissos de reposição de vacinas não liberadas para a campanha, hoje o Tecpar recuperou seu prestígio junto ao Programa da Raiva, tendo inclusive sido

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO 003/2014

SÚMULA: Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde O Prefeito de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, quadriênio 2014-2017, com a seguinte composição. Secretária Executiva: - Vanessa dos Santos: Representante do Governo

Titular: - Tamires Diogo Ito Suplente: - Valquíria Brum

Prestadores de Serviços - APAE

Titular: - Vanessa Ruy Suplente: - Solange Nocko

Trabalhadores da Saúde - COREN

Titular: - Ciléia dos Santos Suplente: - Aline Campos Gonçalves Almeida

Trabalhadores da Saúde - ACS/CRO

Titular: - Valéria da Silva Freitas Suplente: - Cristiane Aparecida da Silva

Usuários - Igreja Evangélica Quadrangular

Titular: - Alysson Kasecker Suplente: - Valdelei de Assis Nere

Usuários - Igreja Evangélica Avivamento Bíblico

Titular: - Sonia Regina Corsi Vicente Suplente: - Simone de Santana Nocko

Usuários - Sindicato dos Servidores Públicos Nova Santa Bárbara

Titular: - Maria de Fátima Ribeiro da Mata Suplente: - Claudio Pereira da Silva

Usuários - Igreja Congregação Cristã no Brasil

Titular: - Myrian Gonçalves de Souza Suplente: - Sirlene Braz do Prado

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor com sua devida publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Despacho

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a anulação do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 067/2013, que objetivava a Aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no art. 49 da Lei nº 8.66/93. Tendo por fundamento a justificativa apresentada pela Divisão de Agricultura e EMATER Nova Santa Bárbara, em razão do grande número de erradicação da cultura do café no município, inviabilizando a participação do Município no Programa da SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento, destinado a cultura do café, determino a anulação do procedimento.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se a todas as empresas participantes a presente decisão. Nova Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 0671/2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	.	
18	Proposta final das empresas vencedoras	.	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	.	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	.	
22	Homologação do Prefeito	.	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	.	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	.	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 125

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**

Aos 17 dias do mês de março de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 067/2013, registrado em 22/10/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 125, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke

Responsável pelo Setor de Licitações